

EDITAL Nº 356/2016

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSANTES NO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MODALIDADE *LATO SENSU* – ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE HISTÓRIA

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no exercício da Reitoria, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Resolução nº 62, de 26 de setembro de 2013, do Conselho Universitário (CONSUNI), e levando em conta o programa de Incentivo à Capacitação e Qualificação de Servidores Técnico-Administrativos em Educação aprovado pela Resolução nº 136 do CONSUNI de 22 de março de 2016, bem como os termos do Processo protocolado sob o nº 23100.003364/2016-94, torna público o processo seletivo para ingressantes discentes no curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, Especialização em Ensino de História (<http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/jaeeh/>).

1. OBJETIVOS

Art. 1º O presente edital tem por objetivo selecionar ingressantes discentes para o curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ensino de História, na modalidade presencial.

2. DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão inscrever-se no processo seletivo de ingresso do Curso de Pós-Graduação modalidade *lato sensu*, da Universidade Federal do Pampa, para o 1º semestre letivo de 2017, os candidatos que atendam ao menos um dos seguintes requisitos:

- a) portador de título de Graduação na área do Curso de Pós-Graduação ou áreas afins;
- b) graduando com previsão de conclusão da Graduação até a data de matrícula.

Art. 3º Os seguintes documentos são indispensáveis para inscrição:

- a) ficha de inscrição, disponível no link <https://www11.unipampa.edu.br/guri/psa/processos/> cujo preenchimento é obrigatório e deve ser impressa e assinada pelo candidato;
- b) fotocópia do diploma de graduação de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou, no caso de candidatos graduandos, atestado original de provável formando, indicando o período previsto para a conclusão do curso, fornecido pela Instituição de Ensino Superior à qual estejam vinculados. No ato da matrícula o candidato selecionado já deverá ter concluído o curso de graduação;
- c) fotocópia do histórico escolar completo da Graduação;
- d) cópia impressa do currículo Lattes do CNPq, modelo completo;

- e) cópia impressa do memorial acadêmico;
- f) fotocópia da carteira de identidade e do CPF se for brasileiro, ou fotocópia do passaporte válido se estrangeiro.

Parágrafo único A realização da inscrição implica irrestrita aceitação, por parte do candidato, dos termos definidos neste edital.

Art. 4º A inscrição por correspondência deve ser realizada por meio de envio de envelope lacrado, contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital, pelo correio, via Sedex, com aviso de recebimento (AR), para o endereço: A/C Secretaria Acadêmica - Rua Conselheiro Diana, 650 – Kennedy, Jaguarão – RS, 96300-000. Será considerada, para fins de validade da inscrição, a data de postagem carimbada pela agência dos correios, devendo esta, coincidir com o período de inscrição previsto neste edital e ter sido recebida pelo Curso de Pós-Graduação em até 3 (três) dias úteis após a data de encerramento das inscrições.

Art. 5º A inscrição poderá ser realizada pessoalmente, no endereço Rua Conselheiro Diana, 650 – Kennedy, 96300-000, Jaguarão, RS, com envelope lacrado contendo os documentos necessários para a inscrição, conforme mencionado no Art. 3º deste edital.

Art. 6º A inscrição poderá se realizada no período de 28 de novembro a 15 de dezembro de 2016.

Art. 7º O Curso de Pós-Graduação não se responsabilizará por atrasos na entrega postal.

Art. 8º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação. A lista dos candidatos homologados será divulgada na página eletrônica <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/jaeeh/>.

Art. 9º Terão suas inscrições homologadas, os candidatos que apresentarem toda a documentação exigida dentro do prazo estabelecido neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 10 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ensino de História, designada pela Comissão Coordenadora do Curso.

Art. 11 O candidato deverá cumprir todas as etapas do processo seletivo.

Art. 12 Para o presente edital serão disponibilizadas 30 vagas.

§ 1º Deste número de vagas, dez por cento (10%) serão reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as e indígenas.

§ 2º Serão reservadas 10% das vagas deste Edital para servidores técnico-administrativos da UNIPAMPA, conforme prevê Resolução nº 136 do Conselho Universitário.

§ 3º Caso o número mínimo de candidatos aprovados no processo seletivo não perfaça 50% das vagas ofertadas, o curso não será realizado.

Art. 13 A seleção dos candidatos para o Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ensino de História, obedecerá ao Regimento Interno do Curso, considerando as seguintes etapas e respectivas pontuações:

- a) análise do currículo Lattes (Peso 3), previamente entregue no ato da inscrição;
- b) memorial acadêmico descritivo, contendo um relato da trajetória acadêmica e profissional do candidato articulado aos seus objetivos com o curso (Peso 3);
- c) entrevista (Peso 4).

§ 1º Os critérios de pontuação do currículo Lattes, do Memorial Acadêmico e da Entrevista estão previstos no Anexo I deste Edital.

§ 2º A nota do candidato será atribuída pela média ponderada do currículo, memorial e entrevista:

(Média={ (Nota do currículo Lattes x 3) + (Nota da Memorial x 3) + (Nota da Entrevista x 4) }/10).

§ 3º Serão aprovados neste processo seletivo os candidatos que obtiverem pontuação maior ou igual a 6 (seis).

§ 4º Os candidatos aprovados serão classificados individualmente de acordo com a maior nota final obtida.

§ 5º Em caso de empate na classificação, será classificado o candidato com pontuação mais alta no currículo Lattes; persistindo o empate, vencerá o candidato mais idoso.

4. DOS RESULTADOS

Art. 14 A divulgação dos resultados preliminares do processo seletivo previsto neste edital será realizada até o dia 25 de janeiro de 2017, na página eletrônica: <http://cursos.unipampa.edu.br/cursos/jaeeh/>.

Art. 15 Pedidos de recursos deverão ser realizados exclusivamente através de correspondência eletrônica pelo endereço de e-mail renatafreitas@unipampa.edu.br.

5. DA MATRÍCULA

Art. 16 Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas estipulado no Art. 12 do presente edital.

Art. 17 As matrículas dos candidatos classificados no processo seletivo serão realizadas mediante comparecimento do mesmo, devidamente identificado, ou por meio de procuração oficial, conforme calendário acadêmico 2017, junto à Secretaria Acadêmica da Universidade Federal do Pampa, Campus Jaguarão (Rua Conselheiro Diana, 650 Kennedy - 96300-000, Jaguarão/RS), munidos dos seguintes documentos:

- a) fotocópia do Título Eleitoral e Comprovantes de votação da última eleição (2 turnos, se aplicável) ou comprovante de quitação eleitoral expedida pelo Tribunal Regional Eleitoral, autenticadas ou acompanhadas do original;

- b) fotocópia do Certificado de quitação com o Serviço Militar Obrigatório, autenticada ou acompanhada do original, quando exigível;
- c) documento original de identificação pessoal;
- d) se estrangeiro, apresentação de passaporte com visto de permanência adequado conforme a legislação vigente;
- e) diploma de graduação ou atestado original de conclusão de curso de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso de ter cursado graduação em instituição estrangeira, apresentar diploma devidamente reconhecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Art. 18 O candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo estabelecido no presente edital perderá o direito à vaga.

6. DATAS IMPORTANTES

Art. 19 As fases do processo seletivo, com as respectivas datas, são as que seguem:

- a) período de inscrições: de 28 de novembro a 15 de dezembro de 2016;
- b) divulgação das inscrições homologadas: 19 de dezembro de 2016;
- c) período para Recursos das Homologações: 20 de dezembro de 2016;
- d) resultado final das Inscrições: 22 de dezembro de 2016;
- e) processo seletivo (cada curso deve desmembrar as etapas): entre 9 de janeiro a 20 de janeiro de 2017;
- f) divulgação do resultado parcial da seleção: 25 de janeiro de 2017;
- g) período para recursos: 26 de janeiro a 28 de janeiro de 2017;
- h) divulgação dos resultados finais: 30 de janeiro de 2017;
- i) período de matrícula: previsão para o fim de fevereiro de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA;
- j) início do curso: previsão para março de 2017, conforme calendário acadêmico da UNIPAMPA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 Após a seleção, os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado, para retirar as cópias dos documentos junto à Secretaria Acadêmica do campus Jaguarão, no endereço definido no Art. 5º. A partir deste prazo os documentos serão destruídos.

Art. 21 As aulas do Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, Especialização em Ensino de História, ocorrem semanalmente, no Prédio Acadêmico do Campus Jaguarão, nas sextas-feiras à manhã e à tarde e nos sábados pela manhã.

Art. 22 Demais informações do curso poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica do campus Jaguarão, através do endereço Rua Conselheiro Diana, 650 – Kennedy– 96300-000, Jaguarão/RS ou telefone (53) 32614269, ou pelo endereço eletrônico renatafreitas@unipampa.edu.br.

Art. 23 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Curso de Pós-Graduação *lato sensu* – Especialização em Ensino de História.

Art. 24 Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, as normas vigentes que regulam os Cursos de Pós-Graduação *lato sensu* da Universidade Federal do Pampa e a Regulamentação específica do Curso de Pós-Graduação – Especialização em Ensino de História.

Bagé, 28 de novembro de 2016.

Maurício Aires Vieira
Vice-Reitor no exercício da Reitoria

ANEXO I

ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (PESO 3)

Detalhamento	Valor unitário	Valor Máximo
Formação inicial na área de História	1,0	1,0
Mestrado em História ou Ensino	1,5	1,5
Publicação em periódicos acadêmicos	0,25	1,0
Publicação em eventos acadêmicos	0,1	0,5
Participação em eventos acadêmicos (carga horária mínima 10h)	0,2	1,0
Participação em projetos de ensino, pesquisa, extensão e estágio profissional extracurricular (Carga horária mínima 40h).	0,5/semestre	1,5
Atividade profissional/social relacionada à temática do curso de Especialização	0,3/semestre	3
Ministrar minicursos e oficinas relacionado área de História ou Ensino	0,1	0,5
SUBTOTAL		10

ANÁLISE DO MEMORIAL ACADÊMICO (PESO 3)

Detalhamento	Valor Máximo
Capacidade de reflexão sobre sua trajetória profissional e acadêmica	3,0
Capacidade de se expressar por escrito com clareza acerca de seu percurso profissional e acadêmico	3,0
Relação entre sua trajetória profissional e acadêmica com a área do curso	4,0
SUBTOTAL	10

ANÁLISE DA ENTREVISTA (PESO 4)

Detalhamento	Valor Máximo
Demonstração de interesse e conhecimento na área de Ensino de História	2,5
Demonstração de conhecimento das etapas de um projeto de pesquisa e de sua execução	1,5
Capacidade de reflexão acerca de sua trajetória acadêmica	3,0
Capacidade de reflexão e expressão acerca de seus objetivos com o curso	3,0
SUBTOTAL	10